



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA
CÂMARA MUNICIPAL
NIPC 506 614 913

E-mail 1686- 2024/05/06

NIPG 21808/24

Processo 112/24 – DOPM-CT

freguesia@jf-vfxira.pt; geral@jf-castanheiraribatejo.pt; comando@bvafx.com;
comando@ahbvcr.pt

C/c: comunicacao@smas-vfxira.pt; higienepublica@cm-vfxira.pt; smpc@cm-vfxira.pt;
vitor.felix@cm-vfxira.pt; info.digital@cm-vfxira.pt

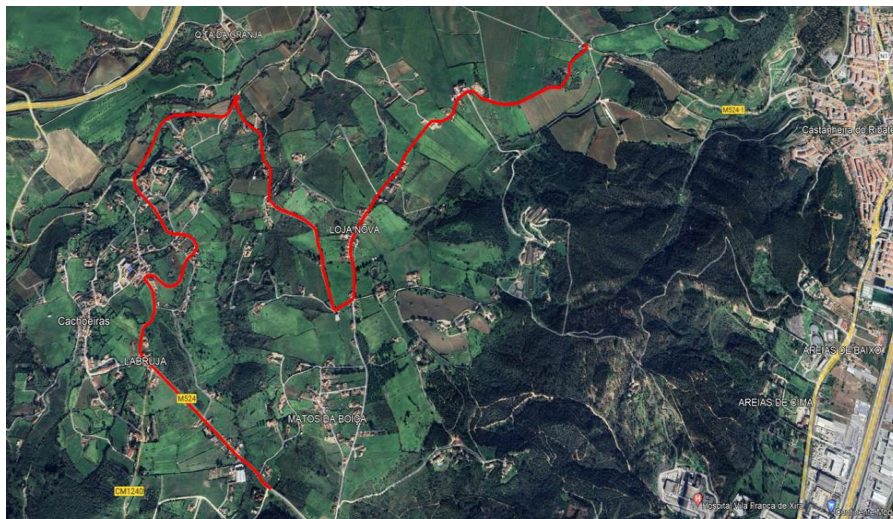
Assunto: PARECER – CPKA – CLUBE DE PROMOÇÃO DE KARTING E AUTOMOBILISMO – RALLY DE LISBOA – CONCELHO DE VILA FRANCA DE XIRA

Para conhecimento, informamos que, por despacho exarado em 03-05-2024, pelo Sr. Vereador João Pedro Baião, ao abrigo das competências que lhe foram subdelegadas através do Despacho nº 25/2022, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, foi emitido o parecer favorável para as provas especiais de classificação n.º 3 e 8 do Rally de Lisboa, nas vias sob jurisdição da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, solicitado pelo Clube de Promoção de Karting e Automobilismo, contando com o apoio institucional da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto Regulamentar 2-A/2005, de 24 de março, para os dias 07 e 08 de junho de 2024, passando nos seguintes arruamentos:

- ♦ Vila Franca de Xira:
 - EM 524;
 - CM 1243;
 - Loja Nova;
 - EM 1239.

- ♦ Cachoeiras:
 - EM 524;
 - CM 1243;
 - Rua da Igreja;
 - Rua do Cemitério;
 - Rua Gago Coutinho;
 - Estrada Camarária Cachoeiras Cadafais.

- ♦ Castanheira do Ribatejo:
 - EM 1239.



DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS MUNICIPAIS



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA
CÂMARA MUNICIPAL
NIPC 506 614 913

Atendendo às características, data e local da realização da prova Rally de Lisboa, bem como, os elementos fornecidos, considera-se **não haver inconveniente na realização da prova**, com a passagem na área territorial do Município de Vila Franca de Xira, desde que seja observado o seguinte:

- O percurso deverá ser devidamente assinalado;
- Os participantes deverão cumprir as disposições do regulamento e código da estrada e afetar o menos possível a circulação automóvel;
- Os percursos em vias com tráfego automóvel deverão ser controlados pela organização, se necessário com apoio das forças de segurança;
- Não devem ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas, ficando a cargo da entidade organizadora o pagamento de eventuais prejuízos causados;
- As informações colocadas na via pública relacionadas com a realização da prova devem ser imediatamente retiradas após a passagem do último participante;
- A entidade organizadora deve tomar as devidas precauções para que não fiquem depositados no percurso qualquer tipo de resíduos, e seja salvaguardada a legislação ambiental vigente.

Devem ainda ser respeitados os pareceres emitidos pelas forças de segurança.

Deverá a **CPKA – Clube de Promoção de Karting e Automobilismo**, proceder ao envio da autorização para a realização da prova da Autarquia onde ocorra o termo da mesma, bem como o parecer da Infraestruturas de Portugal, S.A., de modo emitir condicionamento ou suspensão de trânsito necessário à realização da prova, nas vias sob jurisdição da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara Municipal
Por Delegação
O Diretor do Departamento de Obras e Projetos Municipais
Em Regime de Substituição

(Ao abrigo do despacho nº 66/2022)

DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS MUNICIPAIS